

HELP NETO

CONTABILIDADE

HELP NETO CONTABILIDADE

CRC PJ RJ-010075/O-4

CANAL DE DENÚNCIAS

E OUVIDORIA INTERNA

Versão 1.1 | Maio de 2026

Status: VIGENTE | Sucéde: v1.0 (2026-04-29)

São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 45.853.794/0001-74 | CRC PJ RJ-010075/O-4

Responsável Técnico: Alcino Neto – Contador – CRC-RJ 126897/O

1. OBJETIVO

A Help Neto Contabilidade (CNPJ 45.853.794/0001-74, CRC PJ RJ-010075/O-4), sob responsabilidade técnica de Alcino Neto (CRC-RJ 126897/O), em conformidade com as boas práticas de governança, com a Resolução CFC n.º 1.530/2017 (CEPC) e com a Lei n.º 13.608/2018, institui o presente Canal de Denúncias como mecanismo de comunicação sigilosa para reportar condutas irregulares, antiéticas ou ilegais.

2. ABRANGÊNCIA

Pode ser utilizado por: (a) colaboradores e prestadores de serviços; (b) clientes e ex-clientes; (c) fornecedores e parceiros comerciais; (d) qualquer pessoa que tome conhecimento de irregularidade relacionada às atividades da empresa.

3. CONDUTAS REPORTÁVEIS

Podem ser objeto de denúncia: (a) fraudes contábeis ou fiscais; (b) práticas de corrupção ativa ou passiva; (c) lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo; (d) assédio moral, sexual ou discriminação; (e) conflitos de interesse não declarados; (f) violação de sigilo profissional (art. 154 CP); (g) descumprimento da LGPD; (h) violação do Código de Conduta; (i) quaisquer outras irregularidades.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CANAL	DETALHES
E-mail dedicado	compliance@hncontabilidade.com
Formulário físico	Disponível na sede, em envelope lacrado, depositado em urna
Correio postal	Help Neto Contabilidade – A/C Canal de Denúncias – São Pedro da Aldeia/RJ
Presencial	Diretamente ao responsável técnico, mediante agendamento reservado

5. GARANTIAS AO DENUNCIANTE

5.1 Anonimato: a denúncia pode ser anônima ou identificada. A identidade do denunciante identificado será tratada como confidencial.

5.2 Não retaliação: proibida qualquer retaliação a quem, de boa-fé, apresentar denúncia, nos termos da Lei n.º 13.608/2018 e do art. 4.º-C da Lei n.º 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

5.3 Proteção de dados: dados coletados na apuração são tratados conforme a LGPD, com acesso restrito ao responsável pela investigação.

6. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

- a) Recebimento: registro em protocolo reservado, com número sequencial e data;
- b) Triagem: avaliação em até 5 dias úteis se procedente, improcedente ou requer apuração complementar;
- c) Investigação: até 30 dias corridos, prorrogáveis por igual período;
- d) Conclusão: relatório formal com providências e, quando cabível, sanções;
- e) Comunicação: denunciante identificado será informado da conclusão, resguardado sigilo de terceiros.

7. MEDIDAS APLICÁVEIS

Confirmada irregularidade: (a) advertência por escrito; (b) suspensão temporária; (c) rescisão contratual ou desligamento; (d) comunicação a órgãos competentes (COAF, CRC, MP, Polícia); (e) ação judicial de reparação de danos.

8. DENÚNCIAS RELATIVAS A CLIENTES

Quando envolver suspeita de crime pelo cliente (lavagem, sonegação, fraude), a empresa adota os procedimentos da Política Anticorrupção e PLD/FT, incluindo comunicação ao COAF (art. 11, Lei n.º 9.613/1998) sem notificação prévia ao cliente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento integra o Código de Conduta e Manual de Compliance, a Política Anticorrupção e PLD (HN_POL_ANTICORRUPCAO_PLD), a Política LGPD (HN_POL_LGPD) e a Política de Retenção e Descarte (HN_POL_RETENCAO_DESCARTE). Descumprimento das garantias de sigilo e não retaliação é falta grave. Revisão anual ou quando alteração legislativa exigir.

ANEXO – FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

(Preencher e encaminhar ao Canal de Denúncias por qualquer dos meios indicados na Seção 4)

1. DADOS DO DENUNCIANTE (opcional)

Nome: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

2. DADOS DO DENUNCIADO

Nome: _____ Função/Cargo: _____

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS

4. EVIDÊNCIAS ANEXAS

Documentos E-mails Prints Outros: _____

Data: ____/____/____ Assinatura (opcional): _____

